

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 600 - Artes Visuais

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

30^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 600 - Artes Visuais

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
95	3270468547	CARLA MARIA ALVES BRITO	151993 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar	EXT	C	TEMPORÁRIO	
423	6862122215	ALEXANDRE ALBINO DA FONSECA ABREU	150976 - Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga	EXT	20	TEMPORÁRIO	
525	9749384431	PAULO JORGE ANTUNES CHAMBINO	170320 - Agrupamento de Escolas Nº 1 de Abrantes	EXT	18	TEMPORÁRIO	
556	1458082377	MARIA DE LURDES AZEVEDO MOREIRA SILVA GOMES	152894 - Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende	EXT	17	TEMPORÁRIO	
593	2591044783	NATÉRCIA MARIA VIEIRA CAMELO	151774 - Agrupamento de Escolas de Vila Verde	EXT	20	TEMPORÁRIO	
621	5041849137	MÓNICA SOFIA DUARTE RODRIGUES ARROTEIA PEREIRA	160349 - Agrupamento de Escolas de Marrazes, Leiria	EXT	20	TEMPORÁRIO	
669	4181401200	ANA CRISTINA GONÇALVES QUADRADO MOURA	161512 - Agrupamento de Escolas Afonso de Albuquerque, Guarda	EXT	C	TEMPORÁRIO	
712	8272484633	LINA SOFIA PEREIRA CAIXEIRO	135203 - Agrupamento de Escolas de Avis	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).